

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 068/2023 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: 38.410.620 MARLON SILVA NEVES**, inscrito no CNPJ sob o nº: 38.410.620/0001-71, situada na 10 Rua Otacílio Gomes, nº: 68, Térreo, Ovídio Teixeira, CEP: 46.400-000, Caetité/BA, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) Marlon Silva Neves inscrito no CPF nº 056.241.725-75 e RG nº 1629926965 SSP/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 068/2023, que se regerá pelo disposto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário nº 068/2023: “contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de marcenaria sob medida, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 14,3%** ao valor do CONTRATO nº 068/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário nº 068/2023 é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, que com acréscimo de **14,3%** que corresponde a **R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos)**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 7.200,90 (sete mil, duzentos reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 1880 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 22 de agosto de 2023.

CDS ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO

CONTRATANTE

38.410.620 MARLON SILVA NEVES

CNPJ sob o nº: 38.410.620/0001-71***CONTRATANTE***

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____